



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2006
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,

MINUTA

-----1ª Reunião – 28/04/2006

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo da CDU: “Considerando que compete à Assembleia Municipal acompanhar, com base em informação útil da Câmara, facultada em tempo oportuno, a actividade desta e os respectivos resultados, nas associações e federações de municípios, empresas, cooperativas, fundações ou outras entidades em que o município detenha alguma participação no respectivo capital social ou equiparado, em conformidade com a alínea d) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. A Assembleia Municipal de Lagos propõe: 1. Agendar na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária desta Assembleia um ponto referente ao cumprimento da matéria constante do considerando. 2. Dar conhecimento à Câmara Municipal de Lagos desse ponto e solicitar a informação necessária.”-----

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte proposta apresentada pelo Grupo da CDU: “Considerando o estado das bermas das Estradas Nacionais que atravessam o nosso Município, E.N.120 e E.N.125, que apresentam grande coberto vegetal, lixo e detritos, sendo que em certos troços das vias estas estejam totalmente suprimidas; Considerando que o coberto vegetal das bermas chega a tapar por completo raies de protecção da estrada, e impossibilita a visualização de sinais de trânsito e tabuletas de indicação de localidades; Considerando que em certos locais os escoadores de águas pluviais estejam atolados de lixo e detritos, impedindo o escoamento normal das águas da chuva; Considerando o perigo que tal situação potencia para a segurança rodoviária, e para todos os transeuntes em geral, sejam automobilistas, ciclistas ou peões; Considerando que a imagem de lixo acumulado nas beiras das estradas dá uma imagem de poluição e degradação nada favoráveis a um concelho turístico como o nosso; Considerando que a limpeza das Estradas Nacionais é da responsabilidade da EP - Estradas de Portugal E.P.E. e que a mesma é manifestamente insuficiente; A Assembleia Municipal de Lagos propõe: 1 - Solicitar à EP - Estradas de Portugal E.P.E. a limpeza imediata das bermas das Estradas Nacionais no nosso Município. 2 - Que a mesma passe a ser feita com mais assiduidade.”-----

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo do PSD: “No dia 1º de Maio de 1886, 500 mil trabalhadores saíram às ruas de Chicago, nos Estados Unidos, em manifestação pacífica, exigindo a redução da jornada para oito horas de trabalho. A polícia reprimiu a manifestação, dispersando a concentração, depois de ferir e matar dezenas de operários. Em 1889 o Congresso Operário Internacional, reunido em Paris, decretou o 1º de Maio, como o Dia Internacional dos Trabalhadores, um dia de luto e de luta. E, em 1890, os trabalhadores americanos conquistaram a jornada de trabalho de oito horas. É hoje com grande preocupação que enfrentamos novos desafios, onde cada vez mais o trabalhador e a sua formação são elementos essenciais para o sustentável desenvolvimento das sociedades. Já lá vai



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 1v.

o tempo em que os ordenados baixos e elevada carga horária faziam a diferença entre sustentabilidade e crescimento do mercado de emprego. Hoje com a abertura dos mercados internacionais urge defender a qualidade do trabalhador português como elemento fulcral da economia. Para tanto, e no âmbito do nosso Concelho, teremos de apostar na atracção de investimento de qualidade, que é sinónimo de fixação de postos de trabalho estáveis, combatendo a elevada taxa de desemprego sazonal. Considerando que a Câmara Municipal como importante factor de desenvolvimento económico e maior empregador do Concelho tem responsabilidades inerentes ao desenvolvimento estável do mercado de trabalho do concelho: 1 - Exortamos que o Executivo da Câmara Municipal dê exemplo disso na sua actuação para com os seus trabalhadores, nomeadamente incrementando a formação profissional dos mesmos, melhorando as condições de trabalho e consequentemente elevando os parâmetros de qualidade dos serviços prestados aos munícipes; 2 - Que o Executivo Camarário no âmbito das suas funções desenvolva as acções adequadas a atrair Investimentos Estruturais, Duradouros e de Qualidade para o nosso Concelho, para que o mercado de trabalho desenvolva uma dinâmica positiva de modo a afastar o desemprego sazonal e as elevadas taxas de desemprego.”-----

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo do PSD: “Considerando que: 1. O Algarve debate-se, cronicamente, com uma gritante carência de médicos que conduz a estrangulamentos intransponíveis na qualidade dos serviços de saúde que são prestados na nossa região. Senão, vejamos: em Lisboa, por exemplo, por cada 1000 habitantes há 5 médicos, ao passo que, no Algarve, para a mesma proporção, não chegamos aos 2 médicos por 1000 habitantes. Sublinhe-se esta invulgar discrepância: Portugal tem uma média de 3,1 médicos por 1000 habitantes, a União Europeia de 3,3 e o Algarve de 1,9. Elucidativo! Mais grave se torna esta divergência quando as estatísticas oficiais não agregam a população flutuante. Se o fizessem, poderíamos com caução afirmar que num dos indicadores de referência para apreciar da qualidade de vida das populações, o Algarve, no contexto da União Europeia, ocuparia a cauda da tabela com inegáveis repercussões na vida de todos os algarvios. 2. Em 1999, quando o governo deliberou instalar uma Faculdade de Medicina em Braga e outra na Covilhã, a sociedade algarvia não se mobilizou no sentido de demonstrar a impreteribilidade de acolher um curso de Medicina como ferramenta indispensável para contrariar a incapacidade de atrair médicos e debelar as assimetrias na dispersão geográfica destes quadros. 3. A Universidade do Algarve, num recente estudo, apurou que mais de 70% dos alunos que concluíram a sua formação superior nesta mesma Universidade, pese embora serem provenientes das mais diversas regiões de Portugal, acabam por aqui ficar radicados, constituindo uma das forças motrizes, nas suas áreas privilegiadas de conhecimento, do desenvolvimento económico-social que o Algarve veio a conhecer nas últimas três décadas. 4. É amplamente veiculado, quer pelos responsáveis políticos quer pelos mais destacados dirigentes do espectro civil regional, que o Algarve necessita no sector turístico de desenvolver competências em segmentos como o turismo de saúde ou de terceira idade, emergindo estas vertentes como instrumento adequado para combater a sazonalidade que tão dramaticamente interfere com a sustentabilidade da região. 5. A Universidade do Algarve apresentou ao governo um projecto inovador,



reconfigurando o paradigma subjacente ao ensino da medicina e que se propõe criar um curso de Medicina inspirado num modelo que contou com o parecer favorável de prestigiados investigadores nacionais e que, neste momento, o governou decidiu nomear uma comissão independente para se pronunciar sobre as condições técnico-logísticas do curso proposto, estando a decisão final aprazada para os próximos meses. 6. Portugal Continental dispõe de sete faculdades de medicina e nenhuma se encontra situada abaixo do Rio Tejo o que acarreta severos impactos na qualidade dos serviços de saúde prestados e condiciona a reformulação da precária rede hospitalar da região Algarvia. A Assembleia Municipal de Lagos considera imprescindível, no interesse dos seus munícipes bem como de todos os Algarvios, que o curso de Medicina seja implantado na Universidade do Algarve.”-----

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo do PSD: “No passado dia 25 de Abril, faleceu com 64 anos, Armando Luís Coelho da Silva, empresário e professor, presidente da Junta de Freguesia da Pena. Com a morte de Armando Silva os moradores da Pena perdem assim um bom autarca, que amava a sua freguesia e a sua cidade.”-----

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar apresentado pelo Grupo do PSD: “No passado dia 12 de Abril faleceu com 54 anos, Dr. Eduardo Oliveira Martins, Médico do nosso Concelho. O Dr. Eduardo, era um médico empenhado, diligente e empreendedor, era acima de tudo, um Homem Bom, sempre bem disposto e disponível para ajudar o próximo.”-----

---**Decidido**, por unanimidade, cumprir um minuto de silêncio, em memória do Sr. Armando Silva e do Dr. Eduardo Oliveira Martins.-----

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo do PS: “O direito a uma habitação condigna é um direito constitucional. Hoje, finalmente, demoliu-se a última habitação pré-fabricada da povoação do Chinicato. Todos os habitantes desses pré-fabricados estão finalmente reinstalados. A Assembleia Municipal reunida a 28 de Abril de 2006 congratula-se com a erradicação das barracas e fundamentalmente, com o facto de ver as pessoas devidamente instaladas, cumprindo-se, assim, aquele direito constitucional.”-----

---**Aprovado**, por maioria, o seguinte Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo do PS: “O Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Lagos congratula-se com o espírito e a forma democráticas como decorreram as comemorações do XXXII Aniversário do 25 de Abril no Concelho de Lagos. As iniciativas culturais tiveram uma elevada participação popular de todas as faixas etárias. Os representantes do povo nos órgãos autárquicos e a comunicação social puderam participar numa visita pelo concelho, que reflecte uma grande esperança de Abril, o Desenvolvimento. Com o Poder Local Democrático junto das populações, a construir equipamentos sociais por todo o concelho, a fazer reabilitação urbana onde é preciso e independentemente da importância da localidade, a criar melhores condições e qualidade de vida para todos, a vencer os atrasos estruturais, a fazer evoluir a educação com melhores escolas e pré-escolares, a melhorar a vida dos idosos, com mais lares e apoio domiciliário, a proporcionar o direito à habitação. Pugnamos por um concelho melhor, mais belo e preservado, que encara a sua história sem complexos, mas com todas as potencialidades, em diálogo com a lusofonia, em



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LAGOS

Fl. 2v.

Paz e integrando os que se acolheram a nós e que contribuem para o nosso desenvolvimento. Assim se cumpre Abril.”-----

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de alteração à Ordem do Dia para esta Sessão: “Introdução de três pontos na Ordem do Dia: - Apreciação e votação da rectificação dos Estatutos da Associação de Municípios da Ria de Alvor (Lagos/Portimão) – passa a ser o Ponto 1 da Ordem do Dia; - Apreciação e votação do Regulamento para Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes do Município de Lagos – passa a ser o Ponto 5 da Ordem do Dia; - Apreciação e votação do pedido de autorização de adesão da Câmara Municipal de Lagos à APEM – Associação Portuguesa Empresas Municipais – passa a ser o Ponto 6 da Ordem do Dia; o Ponto 1 - Apreciação e votação dos Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão – ano 2005 – passa para Ponto 2 da Ordem do Dia; o Ponto 2 - Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da actividade do município – passa para Ponto 3 da Ordem do Dia; o Ponto 3 - Rectificação da designação social da empresa municipal para gestão de equipamentos desportivos – “LAGOS-EM-FORMA, Gestão Desportiva, E.M.” – passa para Ponto 4 da Ordem do Dia.”-----

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte rectificação dos Estatutos da Associação de Municípios da Ria de Alvor (Lagos/Portimão): “1. Artigo 11º nº 1 - onde se lia “A duração do mandato dos membros da Assembleia e do Conselho Directivo é de um ano automaticamente renovável por iguais períodos, se na primeira reunião da assembleia intermunicipal após o seu termo não se deliberar proceder a nova eleição” passará a ler-se, “A duração dos mandatos dos membros da Assembleia e do Conselho Directivo coincide com a que legalmente estiver fixada para os órgãos das autarquias locais.”; 2. Artigo 17º nº 4 – “Na ausência de dois ou da totalidade dos membros da Mesa, a Assembleia elegerá uma mesa “ad hoc” para presidir à reunião” é eliminado o nº 4 do artigo 17º dos Estatutos; 3. Artigo 34º - no nº 1 onde se lia “O Conselho Directivo pode propor à Assembleia, ou esta por sua própria iniciativa, alterações aos presentes estatutos” passará a ler-se “Compete à assembleia intermunicipal, por sua iniciativa ou sob proposta do conselho directivo, aprovar alterações aos estatutos, sendo necessária a deliberação de pelo menos dois terços dos seus membros.”, no nº 2 onde se lia “as alterações aos estatutos são aprovadas por deliberação de pelo menos dois terços dos membros da Assembleia” passará a ler-se “A modificação dos estatutos referida no número anterior depende do prévio e expresso acordo dos órgãos dos municípios associados”, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2006.”-----

---**Aprovado**, em ambos os casos por maioria, os Documentos de Prestação de Contas e o Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Lagos referentes ao ano de 2005.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

